



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 41/2020 - Brasília/DF - 19 de outubro de 2020

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XIV, XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 44, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR BRUNA QUEIROZ GURGEL, matrícula nº 232.469-5, Assessora, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19/10/2020 a 06/11/2020, em razão de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00034770/2020-33.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 373, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XIV, XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 44, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, matrícula nº 221.656-6, Diretora de Apoio ao Processo Eletrônico, para substituir a Subsecretária-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19/10/2020 a 28/10/2020, em razão de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00003087/2020-54.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos inerentes à atuação dos Procuradores no âmbito da atividade contenciosa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - O Art. 24, §2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Tratando-se de sucumbência recíproca ou de decisão parcial de mérito que imponha à outra parte a obrigação de pagar quantia certa a ente público distrital, nos termos do art. 356 do Código de Processo Civil, desde que transitado em julgado o capítulo específico nesta hipótese, o procurador deve solicitar a criação de pendência para posterior redistribuição à Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença, com vista à instauração do cumprimento de sentença." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 377, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR DANUZA MARIA MACHADO RAMOS, matrícula nº 140.582-9, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, para substituir o Procurador-Chefe do Consultivo em Matéria Financeira, Tributária, Licitações e Contratos, da Procuradoria-Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04/11/2020 a 30/11/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00034699/2020-99.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PORTARIA Nº 379, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, matrícula nº 140.722-8, Procuradora do Distrito Federal – Categoria II, para substituir o Procurador-Chefe das Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19/11/2020 a 18/12/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00022537/2020-16.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 381, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, institui Grupo de Trabalho incumbido de sua elaboração e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTI deverá abranger todas as unidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Instituir Grupo de Trabalho (GT - PDTI) incumbido de elaborar o PDTI da Procuradoria-Geral, Biênio 2021/2023.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para compor o GT - PDTI:

I - RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, Subsecretária-Geral de Tecnologia da Informação, matrícula nº 244.206-X, que o coordenará;

II - BRUNO CÉZAR GOMES DE SÁ E SILVA, Diretor de Projetos de Governança em Tecnologia da Informação, matrícula nº 221.641-8, que substituirá a coordenação em seus afastamentos;

III - BRUNO COELHO MOREIRA, Coordenador de Gestão Fiscal, matrícula nº 223.881-0;

IV - NATÁLIA BREZOLIN VUORI, Assessora da Procuradoria-Geral do Consultivo, matrícula 221.669-8;

V - VINÍCIUS XAVIER FERREIRA, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, matrícula nº 238.741-7;

VI - DIOGO JATOBÁ NUNES, Diretor de Licitações e Gestão de Contratos, matrícula nº 173.324-9;

VII - JORDANA CAVALCANTE BARROS, Subsecretária-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, matrícula nº 232.534-9;

VIII - OELISON SOUSA DE FARIAS, Diretor de Soluções em Tecnologia da Informação, matrícula nº 223.896-9;

IX - RAUL CARVALHO DE SOUZA, Diretor de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação, matrícula nº 224.030-0; e

X - DANIEL DA SILVA CABRAL, Diretor de Suporte e Atendimento ao Usuário, matrícula nº 225.800-5.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de unidades, órgãos e entidades, quando necessário para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 6º As unidades da Procuradoria-Geral do Distrito Federal fornecerão ao Grupo de Trabalho, em caráter prioritário, suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessários para o desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 382, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, com base no artigo 11 da Portaria nº 110, de 17 de março de 2020, e considerando o Memorando Nº 48/2020 - PGDF/PGCONS/CHEFIA (48986059), RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação em caráter excepcional de apenas 1 (um) substituto por procurador para o período de férias que se inicie ou se encerre entre os meses de novembro e dezembro de 2020 e janeiro de 2021 no âmbito da Procuradoria-Geral do Consultivo. Processo nº 00020-00035119/2020-81.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 384, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR THIAGO CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 174.977-3, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, para substituir o Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31/10/2020 a 13/11/2020, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00031970/2020-34.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

1º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROCURADORES – 2020**EDITAL Nº 01, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, o art. 32 da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o disposto na Portaria nº 56, de 26 de dezembro 2008, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal e de Procuradores do Quadro em Extinção de que trata a Lei Complementar nº 914, de 26 de setembro de 2014, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria do Contencioso em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - PROPREC, observadas as regras estabelecidas no presente Edital:

1. Podem se candidatar ao presente concurso de remoção os membros da Carreira de Procurador do Distrito Federal e os membros da Carreira de Procurador do Quadro em Extinção de que trata a Lei Complementar nº 914, de 26 de setembro de 2014, aplicando-se os critérios estabelecidos na Decisão nº 13/2018 do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
2. Os Procuradores interessados em se candidatar à remoção deverão preencher formulário eletrônico, que ficará disponível das 00 horas do dia 20/10/2020 às 24 horas do dia 22/10/2020, informando matrícula, nome completo e unidade de lotação atual.
 - 2.1. O formulário eletrônico ficará disponível na Intranet e o link será distribuído por meio de aplicativo eletrônico de mensagens.
 - 2.2. Para preencher o formulário eletrônico, será necessária a autenticação do interessado, por meio do endereço eletrônico institucional (login@pg.df.gov.br) e da senha de acesso à rede de computadores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
 - 2.3. Eventuais dúvidas ou dificuldades no preenchimento do formulário poderão ser sanadas com a Assessoria Especial do Gabinete, por meio do e-mail assespg.gab@pg.df.gov.br.
3. A efetivação das remoções será realizada conforme a disponibilidade administrativa, considerando-se os procedimentos necessários à transferência das cargas, e a fruição de férias, afastamentos, licenças e substituições em curso.
4. Restando deserto o concurso, a vaga de que trata o presente edital será preenchida pelo procurador mais novo na carreira, que esteja lotado na Procuradoria do Contencioso em Matéria Celetista e Responsabilidade Subsidiária - PRORESP.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no exercício da atribuição que lhe confere o artigos 54, inciso III e o artigo 217, inciso II da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVEM: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Portaria Conjunta e Fluxo de Trabalho referente aos procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal, no que tange à cobrança executiva judicial das decisões encaminhadas pela Corte de Contas.

Art. 2º Designar os servidores para compor o Grupo de Trabalho:

I - MARKOS FLÁVIO SALES DUARTE, Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, matrícula 8121;

II - HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA, Procuradora-Geral Adjunta da Procuradoria-Geral do Contencioso, matrícula: 48.011-8;

III - CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, matrícula 174.966-8;

IV - EDUARDO CORDEIRO ROCHA, Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentenças, matrícula nº 140.634-5;

V - RICARDO CLEMENTE DA COSTA JÚNIOR, Diretor de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, matrícula 217.748-X;

VI - ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA, Subchefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, matrícula 8.144-6; e

VII - MILEYDE SALETE DE ARAÚJO, Assessora do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, matrícula 1.738-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar a minuta de Portaria Conjunta e Fluxo de Atividades no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ATOS DA SECRETARIA GERAL

ATOS DA SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – SUBSTITUTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência ditada pelo artigo 1º, inciso XI, da Portaria nº 58, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.448-3, e SIMONE ALVES FERNANDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.914-8, para atuarem como executora e eventual substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020 (ID SEI 48906969), firmado entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CURSO VAI QUE DÁ.

Art. 2º. O executor exercerá suas atividades na forma estabelecida nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e na Cartilha do Executor de Contrato disponível na INTRANET.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral